**RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS CP 003/2017 (1)**

Solicitamos os seguintes esclarecimentos em relação ao Edital de Concorrência Pública Internacional nº 003/2017, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEANICA SUSTENTÁVEL – PRÓ-SUSTENTÁVEL:

 O item 6.5 – Da qualificação técnica, subitens b) e c.1), não especifica quais itens seriam compatíveis com os serviços de supervisão de projetos/programa similares ao PRO Sustentável, tanto para a empresa quanto para o profissional.

Nosso entendimento é de que **serão aceitos com similares** atestados de capacidade técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem experiência da empresa e de pelo menos um (01)  profissional na supervisão, gerenciamento e/ou fiscalização de programas ou projetos que envolvam investimentos multissetoriais em infraestrutura como: rodovias e/ou mobilidade urbana e/ou saneamento e/ou obras viárias e obras de arte especial e/ou obras na área de saúde e/ou educação e/ou saneamento ambiental e/ou aeroportos e/ou portos e/ou meio ambiente e/ou gestão territorial.

 Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

**RESPOSTA**: Serão aceitos atestados que compreendem (supervisão ou gerenciamento ou fiscalização) similares aos componentes do Programa Pró sustentável, conforme descrições constantes do TR:

Componente 1. Urbanização.

Componente 2. Infraestrutura.

Componente3. Sustentabilidade Ambiental

1. Conforme errata nº 01, o valor unitário e final da Concorrência foi revisto, sendo informado que foi utilizado o fator da Tabela do DNIT de valor igual a 3,12. Considerando a necessidade de balizamento e comparação de propostas, bem como a necessidade de adequada demonstração da composição dos custos unitários e total da concorrência;

Perguntamos: Qual a fórmula detalhada e valores de referência utilizados para se chegar ao Fator K de 3,12?  As taxas indicadas da resposta 9 da errata 1 são o maiores percentuais aceitos para os itens (Encargos Sociais, custo administrativo, remuneração e Despesas fiscais)? Favor esclarecer.

**RESPOSTA**: A tabela utilizada como referência para estimativa do custo de contratação da Supervisora foi a Tabela de Preços de Consultoria publicada pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) que define as seguintes taxas, sendo estes os maiores percentuais aceitos:

O valor do fator k foi determinado usando-se como referência o método de cálculo usado pela Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE segundo o qual:

k = (1 + ES).(1 + DI).(1 +TR).(1 + L)

onde ES = Encargos Sociais = 85,94%

DI = Despesas Indiretas = 40,00%

TR = Tributos Diretos = 19,26% (para municípios onde o ISS=5% que é o caso de Niterói)

L = Lucro = 10,00%

assim o k calculado com os valores da ABCE seria:

k = (1 + 0,8594).(1 + 0,4000).(1 + 0,1926).(1 + 0,1000) = 3,41.

**Utilizando-se a nomenclatura e os valores do DNIT tem-se:**

**k = (1+Encargos Sociais).(1+Custos Administrativos).(1+Despesas Fiscais).(1+Remuneração da Empresa)**

**k = (1 + 0,8404).(1 + 0,300).(1 + 0,1662).(1 + 0,12) = 3,125**